PORTARIA Nº 401/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 45/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 2383/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **FNX AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrito no CNPJ n° 45.511.165/0001-66, O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em auditoria contábil e jurídica, visando à realização dos trabalhos de levantamento, apuração e recuperação de créditos tributários, fiscais ou previdenciários, bem como à prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros relacionados aos pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal, abrangendo a administração direta e indireta, com o objetivo de averiguar a existência de contribuições previdenciárias (RGPS e RPPS) calculadas indevidamente, com valores superiores aos devidos, incluindo, ainda, a responsabilidade técnica interina pela escrituração contábil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar a servidora **DULCIMAR LACERDA SILVA**, matrícula funcional nº 2164, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretária Municipal de Administração, e-mail: saplafi@canabravadonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA.**

Art. 3º. Designar o servidor **JOSE MILTON CASTRO NEVES**, matrícula funcional nº 2589, e-mail saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4°. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3°, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código b2d1cd25-da8c-4123-91b6-d415af1a7a8a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7°. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8°. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código b2d1cd25-da8c-4123-91b6-d415af1a7a8a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

2.5. Documentos de Vínculo ou Ausência de Vínculo

I – Para candidatos com vínculo funcional ou contratual com o Município de Campo Verde/MT: declaração emitida pelo órgão ou entidade, indicando o cargo, função ou contrato ativo;

II – Para candidatos sem vínculo: declaração do interessado, sob as penas da lei, de que não mantém relação funcional, empregatícia ou contratual, direta ou indireta, com o órgão responsável pela licitação.

2.6. Declarações Necessárias

I – Declaração de inexistência de impedimentos legais para participação na Subcomissão Técnica;

II – Declaração de ciência e compromisso de imparcialidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, comprometendo-se a julgar as propostas técnicas exclusivamente com base nos critérios estabelecidos no edital da concorrência;

III – Declaração de idoneidade e inexistência de conflito de interesses.

2.7. Os interessados deverão informar nome completo, documento de identificação, CPF, telefone e endereço eletrônico para contato, ficando responsáveis pela veracidade das informações e pela comunicação de qualquer situação superveniente que possa comprometer sua participação.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E FORMAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

3.1. Encerrado o prazo de recebimento, a Administração procederá à análise da documentação apresentada, verificando a qualificação profissional, a experiência demonstrada, a situação de vínculo e as declarações exigidas.

3.2. A relação de profissionais aptos ao sorteio deverá conter, pela regra geral do art. 10, § 2º, da Lei nº 12.232/2010, no mínimo o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, assegurada a participação de pelo menos um terço de profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão responsável pela licitação.

3.3. Considerando a previsão de uma Subcomissão Técnica composta por três integrantes, deverá ser formada relação com, no mínimo, **nove profissionais aptos**, sendo pelo menos três sem vínculo com o órgão responsável pela licitação.

3.4. Caso o número de profissionais habilitados seja insuficiente ou não seja atendida a proporção legal, a Administração poderá promover nova convocação ou prorrogação do prazo de recebimento de documentos, antes da realização do sorteio.

4. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO E DO SORTEIO

4.1. Concluída a análise documental, a relação dos profissionais aptos será publicada na imprensa oficial com antecedência mínima de dez dias da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Será assegurada a impugnação fundamentada de qualquer nome integrante da relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de sorteio, observadas as disposições do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3. A data, o horário e o local do sorteio serão divulgados posteriormente, por ato específico da Administração.

4.4. O sorteio ocorrerá em sessão pública, observada a composição legal da Subcomissão Técnica e a exigência de que pelo menos um terço de seus integrantes não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão responsável pela licitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A apresentação dos documentos não gera direito à nomeação ou à participação na Subcomissão Técnica, ficando a escolha condicionada à habilitação documental e ao sorteio público.

5.2. Os profissionais selecionados deverão atuar com independência, imparcialidade, sigilo e observância dos critérios de julgamento estabelecidos no edital da Concorrência nº 015/2026.

5.3. O edital da concorrência e seus anexos poderão ser consultados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, **https://www.campoverde.mt.gov.br/**, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **https://pncp.gov.br/**.

5.4. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone **(66) 3419-1244** ou pelo endereço eletrônico **licitacao@campoverde.mt.gov.br**, no horário de atendimento das 7h às 11h e das 13h às 17h.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.232/2010 e demais normas aplicáveis.

Campo Verde/MT, 06 de novembro de 2026.

ADRIANO C. DE PAULA Agente de Contratação Portaria nº 828/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria contábil e jurídica, visando à realização dos trabalhos de levantamento, apuração e recuperação de créditos tributários, fiscais ou previdenciários, bem como à prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros relacionados aos pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal, abrangendo a administração direta e indireta, com o objetivo de averiguar a existência de contribuições previdenciárias (RGPS e RPPS) calculadas indevidamente, com valores superiores aos devidos, incluindo, ainda, a responsabilidade técnica interina pela escrituração contábil, em favor da EMPRESA: FNX AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 45.511.165/0001-66.

Canabrava do Norte/MT, 30 de outubro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 401/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 45/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 2383/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **FNX AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrito no CNPJ n°

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código b2d1cd25-da8c-4123-91b6-d415af1a7a8a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

45.511.165/0001-66, O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em auditoria contábil e jurídica, visando à realização dos trabalhos de levantamento, apuração e recuperação de créditos tributários, fiscais ou previdenciários, bem como à prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros relacionados aos pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal, abrangendo a administração direta e indireta, com o objetivo de averiguar a existência de contribuições previdenciárias (RGPS e RPPS) calculadas indevidamente, com valores superiores aos devidos, incluindo, ainda, a responsabilidade técnica interina pela escrituração contábil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar a servidora **DULCIMAR LACERDA SILVA**, matrícula funcional nº 2164, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretária Municipal de Administração, e-mail: saplafi@canabravadonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA.**

Art. 3º. Designar o servidor **JOSE MILTON CASTRO NEVES**, matrícula funcional nº 2589, e-mail saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4°. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3°, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7°. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8°. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 022/2026

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Educação; referente ao Contrato 022/2026.

Canabrava do Norte-MT, 11/11/2026

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL 020/2023

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; referente ao Contrato CPL 020/2023 em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Canabrava do Norte/MT, 06/11/2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 060/2025

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo do Gabinete do Prefeito para Secretaria de Assistencia Social; referente ao Contrato 060/2025.

Canabrava do Norte-MT, 11/11/2026

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código b2d1cd25-da8c-4123-91b6-d415af1a7a8a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código b2d1cd25-da8c-4123-91b6-d415af1a7a8a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.